

Considerando o disposto na Resolução nº 330/2020, alterada pela Resolução nº 340, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Dr(a). RAQUEL ROCHA LEMOS, Juíza de Direito da Comarca de Ivollândia-GO, para atuar como Juiz(a) Colaborador(a) junto à 95ª Zona Eleitoral, com sede no município de Jussara, no período de 22/10/2020 a 15/11/2020.

Art. 2º Fica o Juiz Colaborador designado para exercer o poder de polícia, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo único. Entre outras atribuições, ao Juiz Colaborador caberá:

I - auxiliar o Juiz Eleitoral nos trabalhos indicados por este (art. 3º, da Resolução TRE-GO nº 330/2020);

II - orientar e fiscalizar cidadãos, candidatos e partidos políticos quando necessário;

III - percorrer os locais de votação e municípios apontados pelo Juiz Eleitoral, em especial no dia das eleições;

IV - contribuir na efetividade da prestação jurisdicional, instruindo os processos indicados pelo Juiz Eleitoral, podendo, inclusive, subscrever despachos e decisões com fins instrutórios;

V - proferir decisões urgentes, se assim lhe for atribuído pelo Juiz Eleitoral, principalmente em relação aos pedidos liminares, direitos de resposta e impugnação à identidade do eleitor (art. 95, § 3º, da Resolução TSE nº 23.611/2019);

VI - sentenciar os feitos que lhe forem designados pelo Juiz Eleitoral;

VII - auxiliar o Juiz Eleitoral no cumprimento de determinações e decisões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

VIII - contribuir nas tarefas necessárias para a manutenção da ordem e da normalidade do pleito eleitoral;

IX - participar de eventos ou solenidades indicadas pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º A atuação do Juiz Colaborador deverá ser aferida por meio de declaração mensal do Juiz Eleitoral da respectiva Jurisdição que deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA PRES Nº 263/2020

PORTARIA PRES N. 263/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, observado o contido no art. 7º da Resolução TSE nº 22.581, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 010489/2020, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFORMAR a especialidade do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, criado pela Lei nº 7.645/87, vago em decorrência da readaptação do servidor Ernesto Carvalho Lima, nos termos da Portaria nº 155, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020, que passa a ser de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES